



DECRETO Nº 203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO
Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

III - [...]

e) representante da Câmara Municipal de Cariacica;

e

f) representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- Seccional Espírito Santo.”

Art. 2º. O Artigo 5º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

II - [...]

g) representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- Seccional Espírito Santo.”

Art. 3º. O Artigo 7º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

II - [...]

f) representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- Seccional Espírito Santo.”



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 199/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de dezembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DECRETOS****DECRETO Nº 203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

III - [...]

e) representante da Câmara Municipal de Cariacica; e

f) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo."

Art. 2º. O Artigo 5º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

II - [...]

g) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo."

Art. 3º. O Artigo 7º do Decreto nº 199, de 22 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

II - [...]

f) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 199/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 519, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camilla Martins Frizzera Reggiani - matrícula nº 110.521-1, para responder interinamente pelo cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal e Tributária, da Procuradoria Geral do Município, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de

janeiro de 2020, em substituição a titular do cargo, a servidora Blanka Christine Favoretti - matrícula nº 83.552, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 520, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Santos Macarineli - matrícula nº 112.906-1, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Governo, no período de 01 a 30 de dezembro de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Mary Lucy Gomes de Souza - matrícula nº 112.512-4, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEM CULT/Nº 016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO 04/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS DE CONGO DE CARIACICA (ABCC), NOMEIA MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inc. VIII da Lei 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão de Avaliação que será responsável por analisar os processos vinculados ao Convênio 04/2015 firmado entre o Município e a Associação das Bandas de Congo de Cariacica - ABCC.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Viabilizar a comprovação do cumprimento do objeto conveniado;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

